Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 às 15:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8821120: PORTARIA Nº 02/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8821120

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02 /2026

Dispõe sobre a dispensa das aulas no período vespertino do dia 21 de outubro de 2026, em razão da realização de palestra alusiva à campanha Outubro Rosa, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da campanha Outubro Rosa, voltada à conscientização, à prevenção e à promoção da saúde;

CONSIDERANDO a relevância de promover ações de valorização pessoal, cuidado com a saúde emocional e bem-estar;

CONSIDERANDO a realização da palestra “Inteligência Emocional e seus Impactos”, ministrada pela palestrante Geiza Natácia Sarturi, como parte das atividades alusivas à campanha Outubro Rosa;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a organização do calendário escolar e o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual estabelecida pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensadas as aulas da Rede Municipal de Ensino de Matos Costa – SC, exclusivamente no período vespertino do dia 21 de outubro de 2026 (quarta-feira), para possibilitar a participação na palestra “Inteligência Emocional e seus Impactos”, alusiva à campanha Outubro Rosa.

Art. 2º As atividades escolares do período matutino ocorrerão normalmente, conforme o calendário escolar estabelecido.



Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar a organização do calendário escolar, adotando, se necessário, as medidas de reorganização da carga horária para assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual previstos na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa – SC, 19 de outubro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação Lorena Scheffer Redolfi

Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

